DECRETO Nº 399/2022

Retifica valor dos proventos de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e o Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais e considerando a correção do cálculo do valor dos proventos de aposentadoria,

DECRETAM:

Art. 1º - A retificação do Art. 2º do Decreto nº 379/2022, de 10 de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria por idade à servidora Lindamir Maria Baldissera

Onde se lê:

Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 837,09 (oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo, acrescido do valor complementar de R$ 374,91 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) totalizando R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), atendendo ao disposto no art. 79, § 6º da Lei nº 3.589/2016.

Leia-se:

Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 825,03 (oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo, acrescido do valor complementar de R$ 386,97 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) totalizando R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), atendendo ao disposto no art. 79, § 6º da Lei nº 3.589/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Chopinzinho/PR, 01 de dezembro de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Alecson Piassa
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Assinado por 2 pessoas: ALECSON PIASSA e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CB6-42A3-4068-089A e informe o código 7CB6-42A3-4068-089A